



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÕES
Secretaria Executiva
Fundo Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - FNDCT
Câmara Técnica de Políticas de Incentivo à Inovação - CTPII

ATA DA 1ª REUNIÃO ORDINÁRIA DA CÂMARA TÉCNICA DE POLÍTICAS DE INCENTIVO À INOVAÇÃO
- CTPII – EXERCÍCIO DE 2023.

Abertura: Aos 19 dias do mês de dezembro de 2023, em Sala de Reunião Virtual, acessada pelo link: <https://conferenciaweb.rnp.br/mcti/mcti-setad>, foi iniciada a reunião, com a participação dos seguintes membros: Sr. Henrique de Oliveira Miguel, Secretário de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital do MCTI; Sr. Guilherme Coutinho Calheiros, Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do MCTI; e Sr. Celso Pansera, Presidente da Financiadora de Estudos e Projetos – Finep, além dos seguintes convidados: Giordano de Almeida Azevedo, Coordenador-Geral de Governança de Fundos – CGGF; Ulisses Campoi Martins Rosa, Coordenador da Coordenação de Fomento a Inovação – COFIN. O Presidente da Câmara Técnica, Sr. Henrique Miguel, deu início à reunião informando que no presente ano iniciava-se uma nova composição da Câmara Técnica, onde ele exerceria o mandato de presidente pelo período de um ano a partir da publicação da portaria, em 14/07/2023. Dando sequência à reunião, o Sr. Henrique Miguel registrou que a Câmara Técnica, segundo disposições contidas no Decreto 4.195/2002 (Art. 2º, Art. 11, Art. 12, Art. 13, Art. 14 e Art. 15) tem a atribuição de encaminhar à Ministra de Estado da Ciência, Tecnologia e Inovação a proposta de parâmetros para a aplicação dos recursos referentes à equalização de encargos financeiros sobre empréstimos, subvenção econômica a empresas, participação minoritária no capital de microempresas e empresas de base tecnológica e fundos de investimentos e a constituição de reserva técnica para viabilizar a liquidez dos investimentos privados em fundos de investimento em empresas de base tecnológica. Feitos os esclarecimentos, os membros da Câmara Técnica foram unânimes ao afirmar que a proposta de portaria, a ser apreciada pela Ministra, deveria refletir o Plano Anual de Investimentos de Recursos não Reembolsáveis de 2023 - PAI não Reembolsável de 2023, aprovado pelo Conselho Diretor do FNDCT em 28/06/2023. O PAI não Reembolsável de 2023 traz os seguintes valores para os parâmetros previstos no Art. 2º do Decreto 4.195/2002: Equalização de taxa de juros: R\$ 266.400.000; Investimento em empresas inovadoras: 40.000.000; Subvenção Econômica: 787.000.000; não foram aprovados valores destinados à constituição de reserva técnica no PAI não Reembolsável de 2023. Nada mais a tratar, o Presidente da CTPII agradeceu a participação de todos e declarou encerrada a reunião.

HENRIQUE DE OLIVEIRA MIGUEL

Presidente - Secretário de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital do MCTI

GUILHERME COUTINHO CALHEIROS

Membro - Secretário de Desenvolvimento Tecnológico e Inovação do MCTI

CELSO PANSERA

Membro - Presidente da Financiadora de Estudos e Projetos – FINEP



Documento assinado eletronicamente por **Henrique de Oliveira Miguel, Secretário de Ciência e Tecnologia para Transformação Digital**, em 26/12/2023, às 16:17 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **11614700** e o código CRC **6858AEE2**.
